

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
 UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
 Data de início de vigência: 01/01/2019



RESOLUÇÃO CNJ 102 - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo (65%)
Cargos em Comissão		
CJ-04	14.607,74	9.495,03
CJ-03	12.940,02	8.411,01
CJ-02	11.382,88	7.398,87
CJ-01	9.216,74	5.990,88
Funções de Confiança		
FC-06	3.072,36	3.072,36
FC-05	2.232,38	2.232,38
FC-04	1.939,89	1.939,89
FC-03	1.379,07	1.379,07
FC-02	1.185,05	1.185,05
FC-01	1.019,17	1.019,17

Observações a) Referência Legislativa: Lei nº 13.317/2016

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.